



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 27
TERÇA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

Página 621

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Inspeção Regional Administrativa

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional da Educação e Formação

Escola Secundária Dr. Manuel de Arriaga

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portaria

Direção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres

Direção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direção Regional do Ambiente

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Portaria n.º 68/2012 de 7 de Fevereiro de 2012

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009 de 12 de janeiro:

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, transferir para o Fundo Regional de Ação Cultural a quantia de 4.166,00€ (quatro mil, cento e sessenta e seis euros) correspondente ao duodécimo do mês de janeiro do Fundo Regional de Ação Cultural, para despesas correntes pela dotação inscrita no Cap. 04.01 código 04.03.05 alínea a) do Orçamento da Presidência do Governo Regional – Direção Regional da Cultura para 2012.

30 de janeiro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 134/2012 de 7 de Fevereiro de 2012

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A, de 10 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de dezembro, por sua vez alterado e republicado pelo Decreto Legislativo regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, veio criar os quadros regionais de ilha, como forma de promover a alteração dos modelos de estruturação dos quadros de pessoal dos serviços e organismos da administração da Região Autónoma dos Açores, dotando-os de novos conceitos de modernidade e racionalidade;

Considerando a necessidade de pugnar pelo aproveitamento mais racional dos recursos humanos, existentes em cada ilha, possibilitando uma adequada política de gestão dos mesmos;

Considerando o regime de mobilidade dos funcionários e agentes da administração regional autónoma, numa clara manifestação de uma eficiente e eficaz política de gestão e racionalização em matéria de recursos humanos;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A, de 10 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, por sua vez alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, a afetação de pessoal aos departamentos governamentais faz-se mediante despacho conjunto dos membros do Governo Regional que têm a seu cargos as Finanças e a Administração Pública e os membros do Governo Regional interessados;

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º e do artigo 12.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, determina-se o seguinte:

1 – É autorizada a mobilidade, por afetação externa, do técnico superior na área de Arquivo Luís Manuel de Sousa Dias, da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores, do quadro de ilha de São Miguel, na mesma categoria, para a Biblioteca Pública e Arquivo Regional João José da Graça, da Direção Regional da Cultura, da Presidência do Governo Regional dos Açores, do quadro de ilha do Faial.

2 – O funcionário auferirá a remuneração correspondente à posição remuneratória 3, nível remuneratório 19, do regime geral das carreiras da função pública.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2012.

27 de janeiro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA REGIONAL**Despacho n.º 135/2012 de 7 de Fevereiro de 2012**

Conforme meu despacho, de 31 de janeiro de 2011, dá-se publicidade do extrato do Plano de Atividades da Inspeção Administrativa Regional para o corrente ano, homologado por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, em 30 de janeiro de 2012, onde constam as ações ordinárias propostas para o ano em curso:

- Inspeção à Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo;
- Inspeção em parceria com a Inspeção Regional de Saúde sobre a deslocação de doentes;
- Inspeção à Delegação do IAMA na Ilha Terceira;
- Inspeção ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores:

**JORNAL OFICIAL**

- Inspeção ao Serviço de Desporto de S. Miguel.
 - Inspeção à atividade dos Órgãos e Serviços do Município de Calheta;
 - Inspeção à atividade dos Órgãos e Serviços do Município de Lajes do Pico;
 - Inspeção à atividade dos Órgãos e Serviços do Município da Horta;
 - Inspeção à atividade dos Órgãos e Serviços do Município do Corvo.
- 31 de janeiro de 2012. - O Inspetor Regional, *Antero Fernandes Rolo*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Despacho n.º 136/2012 de 7 de Fevereiro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, enquadra o regime de apoios a conceder às entidades ou indivíduos que promovam iniciativas destinadas à Juventude

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por entidades ou indivíduos, quer pelas Associações Juvenis, constitui uma das formas, pelas quais a Juventude tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permitem não só a promoção de novas iniciativas, como também a participação dos jovens em actividades que contribuem para a sua realização pessoal e para a melhoria das condições das comunidades onde se integram.

Assim, após o parecer prévio da Comissão de Apreciação emitido nos termos do art.º 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho, determino, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na al. f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a al. c) do n.º 7 do artigo 5.º e al. a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro e, ainda, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 30.º Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho, a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a serem processados pela dotação inscrita no Programa 3.1 – Juventude.



Pela dotação inscrita no Programa 3.1.4 – Juventude – Apoio e Incentivo ao Associativismo dos Jovens

Entidade: AEP Ocidental/Central

Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2012

Apoio Atribuído: € 8 429,17

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: AEP Oriental

Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2012

Apoio Atribuído: € 13 920,36

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Associação 7 Maravilhas – Associação Desenvolvimento Local de Sete Cidades

Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2012

Apoio Atribuído: € 706,62

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Associação Cultural Burra de Milho

Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2012

Apoio Atribuído: € 6 387,81

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa

Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2012

Apoio Atribuído: € 8 297,40

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento



Entidade: Associação da Juventude dos Ginetes

Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2012

Apoio Atribuído: € 3 347,53

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Associação de Juventude em Defesa do Património Histórico-cultural e Natural de São Jorge

Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2012

Apoio Atribuído: € 1 392,15

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Associação de Guias de Portugal

Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2012

Apoio Atribuído: € 2 060,04

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Associação de Jovens Agricultores Micaelenses

Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2012

Apoio Atribuído: € 1 505,39

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca

Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2012

Apoio Atribuído: € 1 587,00

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento



Entidade: Associação da Juventude Aprender a Viver
Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2012
Apoio Atribuído: € 6 352,80
Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Associação da Juventude Gente sem Tabaco
Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2012
Apoio Atribuído: € 1 476,24
Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Associação Juvenil da Candelária
Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2012
Apoio Atribuído: € 38 699,07
Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Associação Juvenil Os Valentos
Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2012
Apoio Atribuído: € 1 910,23
Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Associação Juvenil da Ilha Terceira
Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2012
Apoio Atribuído: € 18 325,47
Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento



Entidade: Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria

Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2012

Apoio Atribuído: € 6 430,45

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Associação UnoJovens de Ponta Garça

Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2012

Apoio Atribuído: € 15 232,41

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: CNE Junta Regional dos Açores

Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2012

Apoio Atribuído: € 68 789,00

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Norte Crescente – Associação de Desenvolvimento Local de Santo António

Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2012

Apoio Atribuído: € 8 346,90

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Solidaried'Arte Associação de Integração pela Arte e Cultura

Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2012

Apoio Atribuído: € 24 591,17

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

**JORNAL OFICIAL**

Entidade: Associação de Juventude Gente sem Tabaco

Finalidade: Programa Juventude em Ação - Roménia

Apoio Atribuído: € 337,50

Entidade: Associação da Juventude da Candelária

Finalidade: Participação em XI encontro nacional de associações juvenis

Apoio Atribuído: € 199,00

Entidade: Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca

Finalidade: Participação em XI encontro nacional de associações juvenis

Apoio Atribuído: € 250,00

Entidade: Associação UnoJovens de Ponta Garça

Finalidade: Participação em XI encontro nacional de associações juvenis

Apoio Atribuído: € 287,36

Entidade: Associação de Jovens Gente sem Tabaco

Finalidade: Participação em XI encontro nacional de associações juvenis

Apoio Atribuído: € 99,50

Entidade: CNE – Junta Regional dos Açores

Finalidade: Participação em XI encontro nacional de associações juvenis

Apoio Atribuído: € 287,36

Entidade: Associação Cultural Burra de Milho

Finalidade: Participação em XI encontro nacional de associações juvenis

Apoio Atribuído: € 250,00



Entidade: Associação de Juventude Aprender a Viver
Finalidade: II Feira Gastronómica “Aprender a saborear”
Apoio Atribuído: € 2 719,11
Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: CNE – Junta Regional dos Açores
Finalidade: V ACARAL Açoriano
Apoio Atribuído: € 11 200,00
Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: CNE – Junta Regional dos Açores – Brás Manuel Pereira Barcelos
Finalidade: Atividade Escutista V ACARAL - Requisição de funcionários
Apoio Atribuído: € 521,00

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.2 – Juventude – Apoio e Incentivo à Mobilidade dos Jovens

Entidade: Escola Básica Integrada Roberto Ivens
Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I
Designação do Projeto: À Descoberta de Évora
Apoio Atribuído: € 2 149,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Maias e Companhia – Escola Secundária Antero de Quental
Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I
Designação do Projeto: Percursos Literários: de Camões a Saramago
Apoio Atribuído: € 1 728,72, a título de 1.ª tranche



Entidade: Maias e Companhia – Escola Secundária Antero de Quental

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: A'Te'Arte 2011/2012

Apoio Atribuído: € 4 105,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: A Ilha do Horizonte

Apoio Atribuído: € 462,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Tuna com Elas

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Festival de Tunas femininas 2012

Apoio Atribuído: € 3 360,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Enf'in Tuna

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Festival de Tunas Mistas em Coimbra

Apoio Atribuído: € 3 153,99, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 606 – Vila Nova

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Lisboa a nossa capital

Apoio Atribuído: € 2 343,60, a título de 1.ª tranche

**JORNAL OFICIAL**

Entidade: Grupo Informal de Jovens com Necessidades Educativas Especiais

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Direito à Diferença

Apoio Atribuído: € 1 270,47, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo de alunos da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Visita a um Jornal nacional – Clube de Jornalismo

Apoio Atribuído: € 938,80, a título de 1.ª tranche

Entidade: Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Respirar Ciência

Apoio Atribuído: € 1 758,12, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo de Teatro Faísca – Escola Secundária de Lagoa

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação III

Designação do Projeto: Intercâmbio de teatro com a diáspora

Apoio Atribuído: € 2 688,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Sociedade Recreativa Filarmónica Nossa Senhora das Vitórias

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação III

Designação do Projeto: Santa Bárbara na Diáspora

Apoio Atribuído: € 5 426,40, a título de 1.ª tranche

Entidade: Escola Secundária Domingos Rebelo

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação III

Designação do Projeto: Visita de Estudo à Alemanha (Berlim)



Apoio Atribuído: € 1 029,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube de História da Escola Básica de São Roque do Pico

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação III

Designação do Projeto: Projeto Londres

Apoio Atribuído: € 662,35, a título de 1.ª tranche

Entidade: Escola Secundária de Lagoa

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação III

Designação do Projeto: Duas línguas duas culturas

Apoio Atribuído: € 4 732,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Escola Secundária Domingos Rebelo

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação III

Designação do Projeto: Exploring London

Apoio Atribuído: € 3 586,80, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo Jovens Conservatório Regional de Ponta Delgada

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação III

Designação do Projeto: Musical Chorus

Apoio Atribuído: € 955,35, a título de 1.ª tranche

Entidade: Sociedade Filarmónica Recreio dos Lavradores da Ribeirinha

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Deslocação à ilha Graciosa/Intercâmbio

Apoio Atribuído: € 644,70, a título de 1.ª tranche



Entidade: Sociedade Filarmónica Recreio dos Lavradores da Ribeirinha

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Deslocação à ilha Graciosa 2

Apoio Atribuído: € 586,14, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube União Micaelense

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Os Açores no torneio Aveiro Cup/11

Apoio Atribuído: € 1 177,20, a título de 2.ª tranche

Entidade: GIJ Todos pela Música – Pedro Silva

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Uma aventura no Porto

Apoio Atribuído: € 714,12, a título de 2.ª tranche

Entidade: GIJ Descobrir o meu país – Florbela Santos

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Descobrir o meu país

Apoio Atribuído: € 942,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Banda união dos Amigos

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Capelas em Mogadouro I

Apoio Atribuído: € 553,35, a título de 2.ª tranche

**JORNAL OFICIAL**

Entidade: Banda união dos Amigos
Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I
Designação do Projeto: Capelas em Mogadouro II
Apoio Atribuído: € 790,50, a título de 2.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 713
Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I
Designação do Projeto: Pioneiros em ação
Apoio Atribuído: € 30,60, a título de 2.ª tranche

Entidade: Grupo Folclórico de Cantares e Balhados da Relva
Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I
Designação do Projeto: Intercâmbio Cultural
Apoio Atribuído: € 23,45, a título de 2.ª tranche

Entidade: Sociedade Estímulo
Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I
Designação do Projeto: Vermoil 2011
Apoio Atribuído: € 911,67, a título de 2.ª tranche

Entidade: Enf'in Tuna Académica da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada
Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I
Designação do Projeto: Festival de Tunas Mistas
Apoio Atribuído: € 15,33, a título de 2.ª tranche



Entidade: Jovens COM-VIDA

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Dar a conhecer algumas realidades e costumes da ilha de S. Jorge

Apoio Atribuído: € 543,39, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação UnoJovens de Ponta Garça

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: À descoberta da ilha Terceira

Apoio Atribuído: € 343,80, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação Cultural Recreativa, Desportiva do Pico da Pedra

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Música no Pico I

Apoio Atribuído: € 244,75, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação Cultural Recreativa, Desportiva do Pico da Pedra

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Música no Pico II

Apoio Atribuído: € 260,05, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação Jovens Kumbaya

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Realidades Arquipelágicas

Apoio Atribuído: € 399,06, a título de 2.ª tranche



Entidade: Associação UnoJovens de Ponta Garça

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: À descoberta de Albufeira

Apoio Atribuído: € 773,22, a título de 2.ª tranche

Entidade: GIJ Legião de Maria

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Jornada Mundial da Juventude

Apoio Atribuído: € 723,75, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação Juvenil do Livramento

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Explorar saberes

Apoio Atribuído: € 814,50, a título de 2.ª tranche

Entidade: Grupo Jovens Conjunto de flautas de Bisel – Ana Gaipo

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Bora tocar flauta!

Apoio Atribuído: € 139,50, a título de 2.ª tranche

Entidade: Grupo Jovens músicos de Lisboa – Sílvia Oliveira

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Workshop de orquestra

Apoio Atribuído: € 282,79, a título de 2.ª tranche



Entidade: Grupo Jovens Amigos Vila do Nordeste

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Nordeste visita fronteira

Apoio Atribuído: € 206,85, a título de 2.ª tranche

Entidade: Grupo Amigos Lomba da Cruz – Dinis Cabral

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Visita São Vicente

Apoio Atribuído: € 457,20, a título de 2.ª tranche

Entidade: Grupo Amigos Lomba da Fazenda- Manuel Simão

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Visita Madeira

Apoio Atribuído: € 768,60, a título de 2.ª tranche

Entidade: Tuna com Elas

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Festival de Tunas Femininas

Apoio Atribuído: € 415,91, a título de 2.ª tranche

Entidade: Grupo Informal Jovens com necessidades Educativas Especiais

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Diferentes com iguais direitos

Apoio Atribuído: € 936,86, a título de 2.ª tranche

**JORNAL OFICIAL**

Entidade: AEP – Grupo 209

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: AcNac do centenário 11

Apoio Atribuído: € 401,83, a título de 2.ª tranche

Entidade: AEP – Grupo 210

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: AcNac do Centenário 11 - 2

Apoio Atribuído: € 111,83, a título de 2.ª tranche

Entidade: Tuna Masculina da Universidade dos Açores – Os Tunídeos

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Representação da Universidade dos Açores no Festival Festa Ibérica

Apoio Atribuído: € 770,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 630 de Santa Bárbara

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Caminhando na DRAVE

Apoio Atribuído: € 380,68, a título de 2.ª tranche

Entidade: Grupo Desportivo da Casa do Povo de Santo António do Pico

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Do Pico a Canelas

Apoio Atribuído: € 229,74, a título de 2.ª tranche

**JORNAL OFICIAL**

Entidade: Sociedade Filarmónica Nova Artista Flamenguense

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Intercâmbio Cultural

Apoio Atribuído: € 219,20, a título de 2.ª tranche

Entidade: Grupo Folclórico de Nossa Senhora da Graça do Porto Formoso

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Intercâmbio Cultural I

Apoio Atribuído: € 313,92, a título de 2.ª tranche

Entidade: Grupo Folclórico de Nossa Senhora da Graça do Porto Formoso

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Intercâmbio Cultural II

Apoio Atribuído: € 187,15, a título de 2.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 1033 Furnas

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: ACAGRUP 2011 A

Apoio Atribuído: € 457,80, a título de 2.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 1033 Furnas

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: ACAGRUP 2011 B

Apoio Atribuído: € 373,50, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação Musical Grupo Cantares Populares e Tradições

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

**JORNAL OFICIAL**

Designação do Projeto: Encontro Internacional de gigantes e cabeçudos de Braga

Apoio Atribuído: € 1 374,44, a título de 2.ª tranche

Entidade: Lira Nossa Senhora da Estrela

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida III

Designação do Projeto: A Candelária na Diáspora

Apoio Atribuído: € 1 642,50, a título de 2.ª tranche

Entidade: Lira Nossa Senhora da Estrela

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida III

Designação do Projeto: A Candelária na Diáspora

Apoio Atribuído: € 1 533,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Escola Secundária das Laranjeiras

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida IV

Designação do Projeto: Rota dos contrastes

Apoio Atribuído: € 461,89, a título de 2.ª tranche

Entidade: Escola Secundária de Lagoa

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida IV

Designação do Projeto: Volta à Terceira em 5 dias

Apoio Atribuído: € 25,66, a título de 2.ª tranche

Entidade: Escola Básica e Secundária de Velas

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida IV

Designação do Projeto: À descoberta de Berlim

Apoio Atribuído: € 240,23, a título de 2.ª tranche

**JORNAL OFICIAL**

Entidade: Escola Básica e Secundária de Nordeste

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida IV

Designação do Projeto: Viagem de Finalistas

Apoio Atribuído: € 53,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Escola Secundária Manuel de Arriaga

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida IV

Designação do Projeto: Projeto UNECA 2 – Novos horizontes

Apoio Atribuído: € 43,07, a título de 2.ª tranche

Entidade: Escola Básica e Secundária da Calheta

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida IV

Designação do Projeto: Viagem de Finalistas

Apoio Atribuído: € 82,80, a título de 2.ª tranche

Entidade: Escola Básica e Secundária de Velas

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida IV

Designação do Projeto: Visita de Estudo

Apoio Atribuído: € 130,10, a título de 2.ª tranche

Entidade: Escola Básica e Secundária de Velas

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida IV

Designação do Projeto: Visita de Estudo

Apoio Atribuído: € 336,60, a título de 2.ª tranche

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.1 – Juventude – Ocupação do Tempo Livre dos Jovens

Entidade: CAFBPD – Clube Atividade Física Bombeiros de Ponta Delgada

**JORNAL OFICIAL**

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação II – Campos de Férias

Designação do Projeto: Tartaruga V

Apoio Atribuído: € 687,95, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação de Juventude Aprender a Viver

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação II – Campos de Férias

Designação do Projeto: Campo de Férias “Diversão em férias”

Apoio Atribuído: € 1 470,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: AEP – Grupo 137 Santo António

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação II – Campos de Férias

Designação do Projeto: Planeta Azul – Os quatro elementos da natureza: Ar, fogo, terra e água

Apoio Atribuído: € 1 176,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube Escolar Vila Franca do Campo

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação II – Campos de Férias

Designação do Projeto: À exploração das belezas furnenses

Apoio Atribuído: € 297,50, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação Regional Promoção Atividade Física e Desportiva

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação II – Campos de Férias

Designação do Projeto: Sete Cidades acampamento

Apoio Atribuído: € 577,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação Regional Promoção Atividade Física e Desportiva

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação II – Campos de Férias

Designação do Projeto: Sete Cidades acampamento



Apoio Atribuído: € 315,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Clube Kairós

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação II – Campos de Férias

Designação do Projeto: Campo de Férias “Torneio 2011”

Apoio Atribuído: € 510,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Clube Kairós

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação II – Campos de Férias

Designação do Projeto: Campo de Férias “Os coriscos”

Apoio Atribuído: € 255,60, a título de 2.ª tranche

Entidade: AEP – Grupo 137 Santo António

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação II – Campos de Férias

Designação do Projeto: Oficina de diálogo intercultural

Apoio Atribuído: € 345,49, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Nordeste

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação II – Campos de Férias

Designação do Projeto: Vem colorir as tuas férias da Páscoa

Apoio Atribuído: € 505,15, a título de 2ª tranche

Entidade: Clube Escolar Vila Franca do Campo

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação II – Campos de Férias

Designação do Projeto: Vidas em Nordeste e Ribeira Quente

Apoio Atribuído: € 717,50, a título de 2.ª tranche

Entidade: AEP – Grupo 137 Santo António

**JORNAL OFICIAL**

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação II – Campos de Férias

Designação do Projeto: Planeta azul: os quatro elementos da natureza: ar, fogo, terra e água

Apoio Atribuído: € 504,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: AEP – Grupo 137 Santo António

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação II – Campos de Férias

Designação do Projeto: Em defesa dos piratas

Apoio Atribuído: € 450,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Nordeste

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação II – Campos de Férias

Designação do Projeto: Vem colorir as tuas férias de Verão

Apoio Atribuído: € 99,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação Juvenil do Clube Operário Desportivo

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação II – Campos de Férias

Designação do Projeto: Campo de Férias “Desportivo AJCOD”

Apoio Atribuído: € 647,50, a título de 2.ª tranche

Entidade: Cáritas da Ilha Terceira

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação II – Campos de Férias

Designação do Projeto: Campo de Férias “Pegada Verde”

Apoio Atribuído: € 378,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: AJITER – Associação Juvenil da Ilha Terceira

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação II – Campos de Férias

Designação do Projeto: Campo de Férias

Apoio Atribuído: € 116,32, a título de 2.ª tranche

**JORNAL OFICIAL**

Entidade: Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação II Campos de Férias

Designação do Projeto: Férias nas Furnas

Apoio Atribuído: € 772,98, a título de 2.ª tranche

Entidade: Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Oliveira

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação I – Espaços de Juventude

Designação do Projeto: IN4TEEN

Apoio Atribuído: € 539,08, a título de 2.ª tranche

Entidade: Centro Social e Cultural do Cabouco

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação I – Espaços de Juventude

Designação do Projeto: Animação de rua em Férias I

Apoio Atribuído: € 252,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Centro Social e Cultural do Cabouco

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação I – Espaços de Juventude

Designação do Projeto: Animação de rua em Férias II

Apoio Atribuído: € 252,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Norte Crescente – Associação de Desenvolvimento Local

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação I – Espaços de Juventude

Designação do Projeto: Costa Norte em ação I

Apoio Atribuído: € 247,18, a título de 2.ª tranche

Entidade: Norte Crescente – Associação de Desenvolvimento Local

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação I – Espaços de Juventude

**JORNAL OFICIAL**

Designação do Projeto: Costa Norte em ação II

Apoio Atribuído: € 207,20, a título de 2.ª tranche

Entidade: Centro Comunitário da Terra Chã

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação I – Espaços de Juventude

Designação do Projeto: Semana S.E.R.

Apoio Atribuído: € 113,28, a título de 2.ª tranche

Entidade: Norte Crescente – Associação de Desenvolvimento Local

Finalidade: Programa Semana da Juventude 2011

Designação do Projeto: Arraial NC

Apoio Atribuído: € 253,05, a título de 2.ª tranche

Entidade: Clube Norte Crescente

Finalidade: Programa Semana da Juventude 2011

Designação do Projeto: Juventude em Movimento

Apoio Atribuído: € 42,18, a título de 2.ª tranche

Entidade: Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário

Finalidade: Programa Semana da Juventude 2011

Designação do Projeto: Rosais 2011 – Semana da Juventude

Apoio Atribuído: € 1 690,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Clube Escolar de Vila Franca do Campo

Finalidade: Programa Semana da Juventude 2011

Designação do Projeto: Vila Franca em Movimento 2

Apoio Atribuído: € 1 995,60, a título de 2.ª tranche

**JORNAL OFICIAL**

Entidade: Clube Escolar de Vila Franca do Campo
Finalidade: Programa Semana da Juventude 2011
Designação do Projeto: Vila Franca em Movimento
Apoio Atribuído: € 1 009,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação UnoJovens Ponta Garça
Finalidade: Programa Semana da Juventude 2011
Designação do Projeto: Juventude Viva 2
Apoio Atribuído: € 1 960,88, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação UnoJovens Ponta Garça
Finalidade: Programa Semana da Juventude 2011
Designação do Projeto: Juventude Viva
Apoio Atribuído: € 3 975,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação Juvenil Os Valentos
Finalidade: Programa Semana da Juventude 2011
Designação do Projeto: Que Juventude em 2010
Apoio Atribuído: € 194,90, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação musical Grupo Cantares Populares Tradições
Finalidade: Programa Semana da Juventude 2011
Designação do Projeto: Ação Juventude
Apoio Atribuído: € 1 316,14, a título de 2.ª tranche

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.6 – Juventude – Iniciativa

Entidade: Anomally



Finalidade: Apoio Pontual

Designação do Projeto: Edição de CD

Apoio Atribuído: € 2 400,00

Entidade: Grupo Preludium

Finalidade: Apoio Pontual

Designação do Projeto: Aquisição de instrumentos

Apoio Atribuído: € 1 200,00

Entidade: Samuel Mendonça

Finalidade: Apoio Pontual

Designação do Projeto: Magic the Gathering

Apoio Atribuído: € 500,00

Entidade: Associação Anda&Fala

Finalidade: Apoio Pontual

Designação do Projeto: Walk & Talk

Apoio Atribuído: € 1 000,00

Entidade: Escola Secundária das Laranjeiras

Finalidade: Apoio Pontual

Designação do Projeto: 6^{as} Jornadas da adolescência

Apoio Atribuído: € 1 800,00

Entidade: Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Nordeste

Finalidade: Apoio Pontual

Designação do Projeto: Aprenda hábitos de vida saudável

Apoio Atribuído: € 5 250,00



25 janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Estatutos n.º 3/2012 de 7 de Fevereiro de 2012

**Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos
da Escola Básica Integrada de Ponta Garça**

Estatutos

CAPÍTULO I

Da denominação, natureza

Artigo 1.º

Denominação

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Integrada de Ponta Garça, também designada abreviadamente por APEE-EBI-PG, congrega e representa Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Integrada de Ponta Garça.

Artigo 2.º

Natureza

1. A APEE-EBI-PG é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se rege pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

2. A APEE-EBI-PG exercerá as suas atividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 3.º

Sede

A APEE-EBI-PG tem a sua sede social na Escola Básica Integrada de Ponta Garça, sita à rua Professor Eduino Terra Vargas, na freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo.

Artigo 4.º

1. São fins da APEE-EBI-PG:

- a) Promover a formação dos Pais e Encarregados de Educação, enquanto membros da comunidade educativa, habilitando-os ao cabal desempenho da sua missão de educadores e membros dos órgãos de gestão da escola;

**JORNAL OFICIAL**

- b) Defender os interesses morais, culturais e físicos dos educandos;
 - c) Intervir no estudo e resolução dos problemas respeitantes à educação e juventude que se coloquem ao nível do agrupamento de escolas ou local;
 - d) Pugnar pela dignificação do ensino em todas as suas vertentes;
 - e) Fomentar atividades de carácter pedagógico, formativo, cultural, científico, social e desportivo;
 - f) Intervir, como parceiro social, junto de autarquias, autoridades e outras instituições, de modo a possibilitar e facilitar o exercício dos direitos e o cumprimento dos deveres que cabem aos Pais e Encarregados de Educação;
 - g) Fomentar a colaboração efetiva entre todas os intervenientes no processo educativo, com finalidades convergentes ou complementares, salvaguardando a independência em relação a quaisquer organizações nacionais, estrangeiras ou internacionais;
 - h) Colaborar com o corpo docente, pessoal administrativo e de apoio da escola por forma a proporcionar aos alunos um melhor desenvolvimento equilibrado da sua personalidade;
 - i) Exercer atividades que, não dizendo respeito a aspetos meramente educativos, se relacionem com estes e com a defesa e apoio da instituição familiar;
 - j) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores da pessoa humana;
 - k) Promover, divulgar e defender a implementação e o respeito pela Carta Europeia dos direitos e responsabilidades dos Pais e Encarregados de Educação;
 - l) Assegurar que a educação dos filhos ou educandos dos associados se processe de acordo com a Declaração Universal dos Direitos do Homem e da Declaração dos Direitos da Criança;
 - m) Criar condições para a celebração de parcerias de âmbito cultural, científico e profissional.
2. Compete à APEE-EBI-PG:
- a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;
 - b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;
 - c) Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo na área escola e nas de carácter físico, recreativo e cultural;

**JORNAL OFICIAL**

- e) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto não só da Secretaria Regional da Educação, dadas as características específicas da Região Autónoma dos Açores, como também do Ministério da Educação;
- f) Representar os pais e encarregados de educação nos órgãos/Estruturas da Escola de acordo com o Regulamento Interno da mesma e com a legislação em vigor;
- g) Zelar pelo cumprimento dos presentes estatutos e das demais normas regulamentares.

CAPÍTULO II**Dos associados**

Artigo 5.º

Associados

São associados da APEE-EBI-PG os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados na Escola.

Artigo 6.º

Direitos e deveres

1. São direitos dos associados:

- a) Participar nas assembleias gerais e em todas as atividades da APEE-EBI-PG;
- b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da APEE-EBI-PG;
- c) Utilizar os serviços da APEE-EBI-PG para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo quinto;
- d) Serem mantidos ao corrente de toda a atividade da APEE-EBI-PG.

2. São deveres dos associados:

- a) Cumprir os presentes estatutos;
- b) Cooperar nas atividades da APEE-EBI-PG;
- c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos.

3. Perdem a qualidade de associados:

- a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados na Escola;
- b) Os que o solicitem por escrito;
- c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos.

**JORNAL OFICIAL****CAPÍTULO III****Dos órgãos sociais**

Artigo 7.º

Órgãos

1. São Órgãos Sociais da APEE-EBI-PG: a Assembleia Geral, Conselho Executivo e o Conselho Fiscal,

2. Os membros da mesa da assembleia geral, do conselho executivo e o conselho fiscal são eleitos por dois anos, por sufrágio direto e secreto pelos associados que compoñham a assembleia geral.

SECÇÃO I

Assembleia geral

Artigo 8.º

Composição

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

Artigo 9.º

Mesa da assembleia geral

- a) A mesa da assembleia geral terá um presidente e dois secretários (primeiro e segundo);
- b) O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro Secretário e este pelo segundo.

Artigo 10.º

Reuniões

- a) A assembleia geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano letivo para discussão e aprovação do relatório anual de atividades e contas e para eleição dos órgãos sociais, quando atingido o prazo da duração dos respetivos mandatos, isto é, 2 anos.
- b) A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa; a pedido do conselho executivo ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, vinte associados no pleno gozo dos seus direitos.

**JORNAL OFICIAL**

Artigo 11.º

Convocatória

a) As reuniões da Assembleia Geral são convocadas através da caderneta do aluno e dos demais meios de comunicação ao dispor da associação, com a antecedência mínima de oito dias; no aviso indicar-se-á o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

b) As reuniões da Assembleia Geral são convocadas mediante a publicação do respectivo aviso nos termos legalmente previstos para os actos das sociedades comerciais com a antecedência mínima de oito dias; no aviso indicar-se-á o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

c) Sempre que a lei o permita, as convocatórias podem realizar-se com recurso a meios tecnológicos e informáticos.

Artigo 12.º

Competências

São atribuições da Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
- c) Discutir e aprovar o relatório de atividades e contas da gerência;
- d) Apreciar e votar a integração da APEE-EBI-PG em Federações e/ou Confederações de associações similares;
- e) Exonerar associados sob proposta do Conselho Executivo
- f) Dissolver a APEE-EBI-PG;
- g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

SECCÇÃO II

Conselho executivo

Artigo 13.º

Composição e vinculação

1. A APEE-EBI-PG, é gerida por um Conselho Executivo constituído por cinco associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

**JORNAL OFICIAL**

2. A APEE-EBI-PG apenas fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direção, sendo obrigatória a do presidente.

Artigo 14.º

Reuniões

O conselho executivo reunirá mensalmente e sempre que o seu presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

Artigo 15.º

Competências

Compete ao conselho executivo:

- a) Prosseguir os objetivos para que foi criada a APEE-EBI-PG;
- b) Executar as deliberações da assembleia geral;
- c) Administrar os bens da APEE-EBI-PG;
- d) Submeter à assembleia geral o relatório de atividades e contas anuais para discussão e aprovação;
- e) Representar a APEE-EBI-PG;
- f) Admitir os associados
- g) Propor, à assembleia geral, a exoneração de associados.

SECCÇÃO III**Conselho fiscal**

Artigo 16.º

Composição

O conselho fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

Artigo 17.º

Competências

Compete ao conselho fiscal:

- a) Dar parecer sobre o relatório de atividades e contas do Conselho Executivo;
- b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efetuadas e a conformidade estatutária dos atos do Conselho Executivo.

**JORNAL OFICIAL**

Artigo 18.º

Reuniões

O Conselho Fiscal reunirá trimestralmente e, extraordinariamente, por solicitação de dois dos seus membros.

SECÇÃO IV

Artigo 19.º

Mandatos

1. A mesa da assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal são eleitos por dois anos, sendo permitida a sua reeleição.

2. Para a destituição dos membros da mesa da assembleia geral, do conselho executivo e do conselho fiscal, será necessária a maioria de três quartos dos votos expressos em assembleia geral, convocada para o efeito que, se necessário, regulará então os termos da gestão da associação até à realização de novas eleições.

3. As vagas surgidas nos órgãos da associação serão preenchidas, no prazo de 15 dias e até ao final do mandato, por elementos nomeados pelo respetivo presidente, ou, no caso de ser o presidente do conselho fiscal ou da mesa da assembleia geral, pelo presidente do conselho executivo.

4. A renúncia ou demissão do presidente do conselho executivo obriga, automaticamente, a eleições intercalares para a Associação.

CAPÍTULO IV**Eleições**

Artigo 20.º

Convocatória

1. Os membros dos órgãos sociais da APEE-EBI-PG são eleitos dois em dois anos por sufrágio direto e secreto.

**JORNAL OFICIAL**

2. A eleição efetuar-se-á até 30 de novembro, na reunião ordinária anual da assembleia geral, que será convocada com a antecedência mínima de 15 dias úteis e funcionará durante a Assembleia como Assembleia Eleitoral.

3. Da respetiva convocatória constarão:

a) O dia, o local, a hora e a ordem de trabalhos;

b) Horário de abertura e encerramento da urna.

Artigo 21.º

Caderno eleitoral

1. Para efeitos eleitorais são considerados membros no pleno gozo dos seus direitos, todos os que cumpram as condições expressas no Capítulo II, art.º 6 n.º 2, destes estatutos.

2. Qualquer membro efetivo poderá reclamar, por escrito, da inclusão ou imissão de qualquer filiado, devendo as reclamações dar entrada na sede da APEE-EBI-PG até 7 dias úteis antes da data designada para Assembleia Eleitoral.

3. As reclamações serão apreciadas pela mesa da assembleia geral até ao final do 2.º dia útil seguinte ao termo do prazo fixado no número anterior, com conhecimento da decisão ao associado reclamante, não havendo recurso desta decisão.

Artigo 22.º

Candidaturas

1. As listas candidatas deverão dar entrada na sede da APEE-EBI-PG até 10 dias úteis antes do ato eleitoral.

2. As candidaturas podem ser apresentadas por associados que cumpram as condições expressas no Capítulo II., art.º 5, destes estatutos, em número não inferior a 11 membros efetivos.

3. Não são ilegíveis para os órgãos sociais, sócios que, mediante processo disciplinar, tenham sido removidos de cargos diretivos ou tenham sido declarados responsáveis por irregularidades cometidas no exercício dessas funções.

4. Qualquer membro efetivo pode ser subscritor da sua própria candidatura, mas é-lhe interdito subscrever mais de uma lista.

5. Todas as candidaturas deverão ser acompanhadas de declaração do associado proposto, no qual se confirme a aceitação do cargo para que é candidato.

6. Será obrigatório, com a apresentação da lista, esta vir acompanhada de um Plano de Atividades para o mandato a que se candidata.

**JORNAL OFICIAL**

7. Na apresentação das candidaturas, os proponentes deverão indicar qual de entre eles será o mandatário da lista e exercerá as funções de vogal verificador, fazendo, como observado, parte da Comissão Eleitoral.

Artigo 23.º**Votação**

1. A votação efetuar-se-á por escrutínio secreto, tendo como horário o indicado na convocatória, apenas podendo votar os membros efetivos em pleno gozo dos seus direitos à data da eleição.

2. Haverá uma única mesa de voto presidida pela Comissão Eleitoral, que será composta pelos elementos da mesa da Assembleia Geral, mais os mandatários das listas, sendo este estritamente observadores.

3. Encerrada a urna, proceder-se-á de imediato ao escrutínio, sendo considerada vencedora a lista que obtiver mais votos.

Artigo 24.º**Ato de posse**

Os eleitos serão empossados em sessão pública de Ato de Posse que deverá decorrer de seguida à proclamação da lista vencedora, ou até 15 dias após o ato eleitoral.

a) O presidente da mesa da assembleia geral dará posse ao presidente da mesa da assembleia geral eleito;

b) O novo presidente da mesa da assembleia geral dará posse aos restantes membros eleitos.

CAPÍTULO IV**Do regime financeiro****Artigo 25.º****Receitas**

Constituem receitas da APEE-EBI-PG, nomeadamente:

a) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;

b) A venda de publicações.

**JORNAL OFICIAL**

Artigo 26.º

Vinculação e movimentação

1. A APEE-EBI-PG só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.
2. As disponibilidades financeiras da APEE-EBI-PG serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da associação.

Artigo 27.º

Dissolução

Em caso de dissolução, o ativo da APEE-EBI-PG, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que assembleia geral determinar.

CAPÍTULO V**Disposições gerais e transitórias**

Artigo 28.º

Ano social

O ano social da APEE-EBI-PG principia em um de outubro e termina em trinta de setembro.

Artigo 29.º

Exercício

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

Artigo 30.º

Transitório

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela APEE-EBI-PG e a primeira Assembleia Geral que se realizar e que elegerá os seus primeiros órgãos sociais, esta será gerida por uma Comissão Instaladora constituída por cinco dos sócios fundadores, eleitos na Assembleia Constituinte e coordenada por um eleito de entre eles.

ESCOLA SECUNDÁRIA DR. MANUEL DE ARRIAGA**Despacho n.º 137/2012 de 7 de Fevereiro de 2012**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e n.º 13 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado

**JORNAL OFICIAL**

pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de abril e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho, delegeo na Professora em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), do Grupo 600 Artes Visuais, Maria da Conceição Magalhães Martins, da Escola Secundária Manuel de Arriaga, a competência de Avaliadora no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes daquele Grupo de Recrutamento:

Nome	Vínculo
Adalberto António Branco	RCTFP
Célia Margarida Rodrigues Brandão	RCTR
Mara de Jesus Melo	RCTFP
Maria Isabel Martins Rebelo Modesto	RCTFP
Pedro Emanuel Trigo Loureiro	RCTR
Raquel Maria Sousa Ferreira	RCTFP
Rita João Pequito Fernandes	RCTR
Susana Cristina Valinhas Santos	RCTFP
Susana Salles Costa Salema	RCTFP

31 de outubro de 2011. - O Coordenador do Departamento 5, *Francisco Manuel Lemos Pereira*.

ESCOLA SECUNDÁRIA DR. MANUEL DE ARRIAGA**Despacho n.º 138/2012 de 7 de Fevereiro de 2012**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e n.º 13 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de abril e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho, delegeo na Professora em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), do Grupo 520 Biologia e Geologia, Ana Paula Pereira Feio de Menezes, da Escola Secundária Manuel de Arriaga, a competência de Avaliadora no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes daquele Grupo de Recrutamento:

**JORNAL OFICIAL**

Nome	Vínculo
Angelina Ressurreição Palhinha Borges	RCTR
Cecília Capela Bastos	RCTFP
Cecília Dutra	RCTR
Isabel Dias Flores Afonso	RCTFP
Maria Amélia Silva Braia Sousa Pinheiro	RCTFP
Maria de Jesus Lopes da Silva	RCTFP
Nisa Maria Dutra Lopes Martins de Carvalho	RCTFP
Pedro Miguel Mesquita de Medeiros	RCTFP

31 de outubro de 2011. - A Coordenadora do Departamento 6, *Susana Patrícia Salvado Freitas*.

ESCOLA SECUNDÁRIA DR. MANUEL DE ARRIAGA

Despacho n.º 139/2012 de 7 de Fevereiro de 2012

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e n.º 5 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de abril e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho, delego no Professor em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), do Grupo 400 História, Carlos Manuel Gomes Lobão, da Escola Secundária Manuel de Arriaga, a competência de Observador no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos docentes em Regime de Contrato a Termo Resolutivo Lúcia Maria Araújo Fernandes e Marco Estrela Rego, daquele Grupo de Recrutamento.

31 de outubro de 2011. - O Presidente do Conselho Executivo, *Eugénio Manuel Pereira Leal*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Portaria n.º 69/2012 de 7 de Fevereiro de 2012

Considerando que, pela Portaria n.º 392/2011, de 28 de março, foi estabelecido, para vigorar no ano 2011, uma redução do tarifário previsto para as inspeções e reinspeções obrigatórias de veículos que se realizassem na ilha das Flores;

Considerando que, não obstante o investimento realizado na rede viária regional da ilha das Flores, ainda não foi possível superar todos os pressupostos que determinaram a redução daquele tarifário.

Assim, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, e das alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugados com a alínea c) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, o seguinte:

1 – Pelas inspeções e reinspeções obrigatórias de veículos que se realizem na ilha das Flores no ano 2012, a entidade autorizada a exercer atividade de inspeção de veículos nessa ilha cobrará apenas 90% do valor das tarifas em vigor na Região Autónoma dos Açores.

2 – O diferencial de valor resultante da redução a que alude o número anterior será pago pelo Fundo Regional dos Transportes à entidade autorizada a exercer atividade de inspeção de veículos, mediante apresentação de nota de débito ou fatura, acompanhada dos documentos comprovativos das inspeções realizadas.

3 – A presente portaria reporta os seus efeitos a 1 de janeiro de 2012.

24 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

D.R. DOS EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES TERRESTRES

Despacho n.º 140/2012 de 7 de Fevereiro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 1/2012/A, de 11 de janeiro, que define as condições excepcionais para o transporte particular de trabalhadores em veículos de mercadorias de caixa

**JORNAL OFICIAL**

aberta na Região Autónoma dos Açores, estabelece, na alínea f) do artigo 3.º, que os veículos afetos a este tipo de transporte devem ostentar um distintivo de identificação, na frente e na retaguarda, contendo a inscrição «TT» e o número da licença atribuída.

De acordo com o disposto no artigo 11.º do diploma anteriormente referido, o modelo do distintivo de identificação dos veículos é definido e aprovado por despacho do diretor regional competente em matéria de transportes terrestres.

Assim, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2012/A, de 11 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 44.º e no n.º 2 do artigo 45.º da orgânica da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2011/A, de 31 de janeiro, determino o seguinte:

- 1 – É aprovado o modelo do distintivo de identificação dos veículos de mercadorias de caixa aberta licenciados para transporte particular de trabalhadores, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
- 2 – O distintivo de identificação possui a forma retangular, com as dimensões de 250 mm x 180 mm, o fundo de cor branca e os caracteres das inscrições de cor preta.
- 3 – Na frente do distintivo consta, ao centro, a inscrição «TT» em caracteres com 70 mm de altura e 12 mm de espessura e, imediatamente abaixo desta, o número da licença atribuída em caracteres com 20 mm de altura e 5 mm de espessura.
- 4 – O limite superior da inscrição «TT» dista 55 mm do topo do distintivo e o limite inferior dista 18 mm do limite superior do número da licença.
- 5 – O limite inferior do número da licença dista 22 mm da base do distintivo.
- 6 – O presente despacho entra em vigor no trigésimo dia seguinte ao da sua publicação.

31 de janeiro de 2012. - O Diretor Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres,
Miguel António Moniz da Costa.

**Anexo****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 70/2012 de 7 de Fevereiro de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 03 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto do Programa 4. – “Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica”, transferir a quantia de 7.000,00 € (sete mil euros) para a Fundação para o Desenvolvimento Socio-Profissional e Cultural de Ribeira Grande, correspondente ao reforço do cofinanciamento do reequipamento e apetrechamento do Observatório Microbiano dos Açores (OMIC).

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.4 – Apoio a infraestruturas de divulgação científica e tecnológica, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

**JORNAL OFICIAL**

30 de janeiro de 2012. – O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 71/2012 de 7 de Fevereiro de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e da iniciativa específica relativa ao pagamento de propinas dos bolseiros enquadrados no protocolo estabelecido com a Universidade dos Açores (bolsas de doutoramento), transferir a quantia de € 2.500 (dois mil e quinhentos euros) para André dos Santos Franca Gaspar Valente correspondente ao reembolso do pagamento de propinas, no seguimento da aprovação da candidatura:

M3.1.8/I/003/2008 – André dos Santos Franca Gaspar Valente 2.500€

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Desenvolvimento de Atividade Científica e Tecnológica, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada, Classificação Económica 04.08.02 – Famílias/Outras.

30 de janeiro de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 141/2012 de 7 de Fevereiro de 2012**

Considerando que pelo Despacho n.º 468/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 17, de 26 de abril, o promotor Instalaçoes, Lda., foi beneficiário/a, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento Local (adiante designado por SIDEL), de um apoio financeiro no montante de €43 494.84, sob a forma de subsídio não reembolsável, para aplicação na execução de um projecto de investimento.

Considerando que, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2006, entre a Região Autónoma dos Açores e o promotor foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros no âmbito do SIDEL, para execução do projecto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o prazo de realização do investimento objeto de apoio foi contratualmente fixado em dois anos a contar da data de assinatura do contrato, conforme consta da cláusula quarta do contrato de concessão de incentivos.

Considerando que o promotor está, nos termos da alínea a) da cláusula oitava do contrato de concessão de incentivos e da alínea a) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, obrigado à execução do projecto objecto de apoio, dentro daquele período.

Considerando que o referido prazo foi ultrapassado sem que tenha sido comunicada qualquer alteração ou ocorrência que possam ter posto em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto, nomeadamente, quanto ao seu calendário de execução.

Considerando que a execução do investimento objeto de apoio não ocorreu nos termos e prazos constantes do processo de candidatura e do contrato de concessão de incentivos.

Considerando que o promotor foi notificado para o exercício do direito de audiência prévia, sem que se tenha pronunciado.

Considerando que não foi paga qualquer quantia ao promotor ao abrigo deste contrato, pelo que não existe a obrigação de repor importâncias recebidas;

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento Local, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia, e o promotor Instalações – Estudos, Montagem e Indústria de Instalações Elétricas, Lda., em 10 de outubro de 2006, com fundamento nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto e nas alíneas a) e d) do n.º 1 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, no n.º 1 da cláusula quarta do referido contrato e na alínea a) da cláusula oitava do mesmo.

25 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 142/2012 de 7 de Fevereiro de 2012

Considerando que pelo Despacho n.º 847/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 33, de 16 de agosto, a empresa Arruda, Oliveira & Filhos, Lda., com o número de identificação de

**JORNAL OFICIAL**

pessoa coletiva 512 068 364, foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (adiante designado de SIDET), de um apoio financeiro no montante de € 7 804.08 (sete mil, oitocentos e quatro euros e oito cêntimos), sob a forma de subsídio não reembolsável;

Considerando que, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, entre a Região Autónoma dos Açores e a promotora acima identificada, foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros no âmbito do SIDET, para execução do projecto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado;

Considerando que o prazo definido para execução do investimento objeto de apoio foi fixado em dois anos a contar da data de assinatura do contrato, conforme nº 1 da cláusula quarta do contrato de concessão de incentivos;

Considerando que o promotor está, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, obrigado à execução do projecto objeto de apoio, dentro daquele período;

Considerando que a execução do investimento objecto de apoio não ocorreu nos termos e prazos constantes do contrato de concessão de incentivos;

Considerando que a não execução do projecto de investimento nos termos previstos no contrato de concessão de incentivos por causa imputável ao promotor e o não cumprimento das obrigações previstas no contrato de concessão de incentivos é, nos termos da alínea a) e d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, e da alínea a) e d) do n.º 1 da cláusula nona do contrato, fundamento para a rescisão do contrato de concessão de incentivos;

Considerando que não foi paga qualquer quantia ao promotor ao abrigo deste contrato, pelo que não existe a obrigação de repor importâncias recebidas;

Considerando que nos termos legais o promotor foi notificado da proposta de rescisão do contrato para, querendo, pronunciar-se;

Considerando que o mesmo nada disse, apesar de estar comprovado que tomou conhecimento desta notificação;

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, o seguinte:

- Rescindir o contrato de concessão de incentivos celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia, e a promotora Arruda, Oliveira & Filhos, Lda., aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, com fundamento nas alíneas a) e

**JORNAL OFICIAL**

d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, e nas alíneas a) e d) do n.º 1 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos, por incumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, e do n.º 1 da cláusula quarta do contrato de concessão de incentivos.

25 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 36/2012 de 7 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 3 de janeiro de 2012, é atribuída uma participação financeira, a fundo perdido, a Maria de Jesus Pimentel da Ponte Espínola, contribuinte fiscal n.º 165319640, no montante de € 16.380,00 (dezasseis mil, trezentos e oitenta euros), a concretizar nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de dezembro.

31 de janeiro de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 37/2012 de 7 de Fevereiro de 2012**

Por despachos da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 3 de janeiro de 2012, são atribuídas, as seguintes participações financeiras, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, a fundo perdido, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro:

Alexandre Manuel Patrício da Cunha, contribuinte fiscal n.º 216896673, no montante de €13.906,31 (treze mil, novecentos e seis euros e trinta e um cêntimos);

Graça da Conceição Medeiros Ferreira Medeiros, contribuinte fiscal n.º 212439308, no montante de €13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta euros);

Pedro Miguel Moniz Tavares, contribuinte fiscal n.º 232964564, no montante de €32.272,36 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e dois euros e trinta e seis cêntimos);

Sónia Regina Cabral Medeiros Viveiros, contribuinte fiscal n.º 212077333, no montante de €9.770,00 (nove mil, setecentos e setenta euros).

31 de janeiro de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 38/2012 de 7 de Fevereiro de 2012**

Por despachos da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 4 de janeiro de 2012, são atribuídas, as seguintes participações financeiras, a fundo perdido, ao abrigo Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de setembro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A, de 29 de junho:

Maria das Dores Dutra da Rosa, contribuinte fiscal n.º 111735220, no montante de €15.604,45 (quinze mil, seiscentos e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos);

Maria de Fátima Castro Medeiros Machado, contribuinte fiscal n.º 107992825, no montante de € 43.395,47 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e cinco euros e quarenta e sete cêntimos);

Maria Olívia da Silva, contribuinte fiscal n.º 138659079, no montante de € 56.563,92 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três euros e noventa e dois cêntimos);

Rogério Manuel Jorge da Silva, contribuinte fiscal n.º 202088499, no montante de € 62.848,80 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos).

1 de fevereiro de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA ENERGIA**Édito n.º 17/2012 de 7 de Fevereiro de 2012**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, SA, registado na D.R.E. com o n.º 30-8002/12 (3193/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha MT a 15 kV Além Fazenda - Santa Cruz 2, sita em St.ª Cruz das Flores, concelho de Stª Cruz das Flores, ilha das Flores. A instalação é constituída por uma Linha Aérea de MT a 15 kV com 1142 metros de comprimento, derivada da Central Hídrica de Além da Fazenda.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

**JORNAL OFICIAL**

31 de janeiro de 2012. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

D.R. DA ENERGIA**Édito n.º 18/2012 de 7 de Fevereiro de 2012**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, SA, registado na D.R.E. com o n.º 30-8001/12 (3186/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha MT a 15kV Além Fazenda - Santa Cruz 1, sita em freguesia de Santa Cruz das Flores, concelho de Stª Cruz das Flores, ilha das Flores. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 15 kV com 1194 metros de comprimento (1131 m troço aéreo e 63 m de troço subterrâneo), derivado da Central Hídrica de Além Fazenda.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

31 de janeiro de 2012. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.